

PROJETO DE LEI nº 01/2024

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.007.363,56 (Hum milhão sete mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de R\$ 1.007.363,56 (Hum milhão sete mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

10.122.0011.1.026 – OBRAS FUNDO MUN SAUDE

4.4.90.51 – (3) 1497 – Obras e Instalações R\$ 17.579,75

4.4.90.51 – (3) 7005 – Obras e Instalações R\$ 32.970,97

10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE

3.1.90.11 –(3) 1303 – Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 123.925,42

4.4.90.52 – (3)1304 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 561,56

10.301.0021.2.055 – AÇÕES E PROGRAMAS FEDERAIS PAB, PMAQ, NASF, SB

3.1.90.11 –(3) 1494 – Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 26.152,55

3.3.90.14 – (3) 1494 – Diária – Civil R\$ 698,46

3.3.90.40 – (3) 1494 – Serviços de Tecnologia da Informação R\$ 82.508,85

3.3.90.39 – (3) 1494 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 614,79

3.3.90.30 – (3) 1494 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.32 – (3) 1494 – Material, bem ou serviços p/distrib. R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – (3) 1494 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 7.000,00

4.4.90.52 – (3)1500 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 21.777,13

4.4.90.52 – (3)1500 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.200,00

10.301.0021.2.056 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE

3.1.90.11 – (3) 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 16.587,99

10.301.0021.2.057 – RECURSOS ESTADUAL CUSTEIO SUS

3.3.90.30 – (3)7004 – Material de Consumo R\$ 7.142,63

3.3.90.39 – (3)7004 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 7.000,00

3.3.90.30 – (3)7004 – Material de Consumo R\$ 78.490,15

3.3.90.30 – (3)7001 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

3.3.90.39 – (3)7001 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 40.626,35

4.4.90.52 – (3)7001 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 0,99

4.4.90.52 – (3)7002 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.818,22

- 4.4.90.52 – (3)7005 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.184,68
- 4.4.90.52 – (3)7005 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.052,84
- 4.4.90.52 – (3)7004 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 29.541,99
- 4.4.90.52 – (3)7004 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.870,00
- 4.4.90.52 – (3)7004 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.370,00
- 4.4.90.52 – (3)1033 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.708,00

10.302.0021.2.021 – MANTER CONSÓRCIO CONIMS

- 3.3.71.70 – (3)7004 – Rateio pela Participação em Consorcio R\$ 5.933,60
- 3.3.71.70 – (3)1018 – Rateio pela Participação em Consorcio R\$ 385.940,32
- 3.3.71.70 – (3)7004 – Rateio pela Participação em Consorcio R\$ 16.106,32

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (3)1494 – Bloco Custeio SUS Federal – Implem. segurança alimentação nutricional R\$ 26.152,55

Fonte (3)1494 – Bloco de Custeio SUS Federal – educação e formação R\$ 698,46

Fonte (3)1494 – Bloco de Custeio SUS Federal – Informatiza APS R\$ 82.508,85

Fonte (3)1494 – Bloco de Custeio SUS Federal – SUS Cegonha R\$ 614,79

Fonte (3)1494 – Bloco de Custeio SUS Federal -Qualifarsus R\$ 22.000,00

Fonte (3)1051 – Bloco de Custeio SUS Federal - ACS e ACE R\$ 16.587,99

Fonte (3) 1018 – Incremento temporário SUS R\$ 385.940,32

Fonte (3)7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – Incentivo Mac R\$ 5.933,60

Fonte (3)7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – APSUS R\$ 14.142,63

Fonte (3)7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – Provigia R\$ 78.490,15

Fonte (3)7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – Res SESA 1466/2023 R\$ 16.106,32

Fonte (3)7001 – Bloco Custeio Sus Estadual – Provigia Res SESA 1519/2023 R\$ 80.626,35

Fonte (3)1497 – Vigilância em Saúde R\$ 17.579,75

Fonte (3)1304 – Receita de Alienação Ativos Saúde R\$ 561,56

Fonte (3) 1033 – Portaria 3017/2020 R\$ 1.708,00

Fonte (3)7001 – Recurso Estadual Vigilância em Saúde - Vigiasus R\$ 0,99

Fonte (3) 7002 – Bloco Custeio Sus Estadual – Tablet R\$ 1.818,22

Fonte (3) 7005 – Bloco Custeio Sus Estadual – RES sesa fisioterapia R\$ 7.184,68

Fonte (3) 7005 – Bloco Custeio Sus Estadual – Provigia R\$ 32.970,97

Fonte (3) 7005 – Bloco Custeio Sus Estadual – RES 860/2022 R\$ 13.052,84

Fonte (3) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – Assis. Farmacêutica R\$ 29.541,99

Fonte (3)7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – IOAF R\$ 6.870,00

Fonte (3) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – RES 1472/2023 R\$ 8.370,00

Fonte (3)1500 – Bloco Investimento Rede Serviços de Saúde- Qualifarsus R\$ 21.777,13

Fonte (3)1500 – Bloco Investimento Rede Serviços de Saúde- R\$ 12.200,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Vitorino, 01 de fevereiro de 2024.

Marciano Vottri
Prefeito

MENSAGEM

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 01/2024, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.007.363,56 (Hum milhão sete mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, para continuidade e manutenção das despesas de custeio e capital, e em conformidade com a Lei nº 4320/64. Os valores oriundos do superávit financeiro do exercício anterior a abertura de crédito adicional no orçamento serão utilizados para suprir as despesas no ano de 2024, no que tange a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria em **regime de urgência**.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 01 de fevereiro de 2024.

Marciano Vottri
Prefeito